

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 012/2016

**OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 828.100,00,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de nº 008/2016, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 828.100,00(oitocentos e vinte oito mil e cem reais).

O Sr. Prefeito Municipal, na Mensagem Legislativa nº 014, de 11/05/2016(pág. 01) e no Ofício nº 211/2016-05-GB, datado de 18/05/2016(pág.05), apresentou os motivos e a necessidade da suplementação pleiteada.

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 06/08.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, bem como atende ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº



4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal.

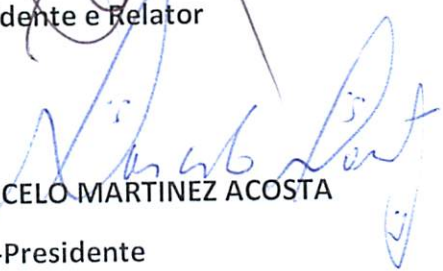
3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2.016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente e Relator


MARCELO MARTINEZ ACOSTA
Vice-Presidente


VANDERLEI BAIOTO
Membro